



**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 02/2010.**

O Prefeito da Estância Turística de Embu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigos 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº 137, de 12 de março de 2010, sob a organização da empresa "RBO – Assessoria Pública e Projetos Municipais", com a supervisão da Comissão especialmente nomeada pela Portaria nº 1252, de 03 de agosto de 2010, faz saber que realizará neste Município no período de 18 de outubro a 05 de novembro de 2010, inscrições para o Concurso Público visando selecionar candidatos para provimento dos cargos de **Médico, Enfermeiro e Professor de Educação Física**, providos pelo Regime Estatutário.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes, e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 - Os cargos, vagas, escolaridade/formação exigida, carga horária, vencimentos e valor da inscrição são os estabelecidos nos Anexos I e II deste Edital.

1.3 - A composição do salário mensal destinado ao cargo de:

1.3.1 - **Enfermeiro**, o profissional receberá adicional de gratificação de 60% sobre o vencimento base;

1.3.2 - **Médico**, visando todas as especialidades, tem como vencimento base o valor de R\$ 26,05 (vinte e seis reais e cinco centavos) a hora, e:

1.3.2.1 - Receberá adicional de gratificação de permanência de 60% sobre o vencimento base aquele profissional que trabalhar mais de 48h00 (quarenta e oito horas) mensais;

1.3.2.2 - Receberá adicional de gratificação de 63% sobre o vencimento base aquele profissional que trabalhar em Plantão de Pronto Socorro.

1.4 - As atribuições que caracterizam cada cargo estão descritas no Anexo III do presente Edital.

1.5 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do item 4.

1.6 - As provas serão realizadas no Município da Estância Turística de Embu/SP.

**1.7 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Embu/SP, localizada na Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº 114 - Centro, em jornal com circulação no município e na Internet, nos endereços eletrônicos [www.embu.sp.gov.br](http://www.embu.sp.gov.br) e [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).**

1.8 - Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, ato o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo.

2.2 - São condições para inscrição/nomeação:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;

2.2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação;

2.2.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;

2.2.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;

2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

2.2.7 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

2.2.8 - Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo.

2.3 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da nomeação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 - O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao cargo.

2.5 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

**2.6 – A inscrição será feita por meio da Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), a partir do dia 18 de outubro de 2010 até às 23h59min do dia 05 de novembro de 2010.**

**2.6.1 - Se o candidato optar em fazer sua inscrição presencial poderá dirigir-se pessoalmente, ou por seu**



procurador, ao Estádio Municipal “Hermínio Espósito”, localizado na Alameda Fernando Batista Medina, nº120, Centro – Município da Estância Turística de Embu/SP, das 9h00 às 16h00, durante o período de inscrição, exceto aos sábados, domingos e feriados, para preenchimento da inscrição e emissão de seu boleto bancário.

2.7 - A Prefeitura da Estância Turística de Embu/SP e a empresa RBO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8 - O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, unicamente por meio do boleto bancário impresso, em espécie e em qualquer agência bancária nacional.

**2.9 - Após as 23h59min do dia 05 de novembro de 2010 não será possível acessar o formulário de inscrição.**

**2.10 - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia 08 de novembro de 2010.**

2.11 - O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos local de realização de provas.

2.12 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

2.13 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.14 - Não será aceito, como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.15 - A inscrição poderá ser acompanhada e confirmada pelo candidato no site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

**2.16 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência e afrodescendentes deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico do formulário de inscrição, e proceder conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste Edital.**

2.17 - Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de suspensão ou cancelamento do certame.

**2.18 - O candidato, ou seu procurador, que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

2.19 - Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da Prova Objetiva para que o fiscal da sala faça a devida correção em ata de prova.

2.20 - Será divulgado, juntamente com o Edital de Convocação para as provas, os números das inscrições indeferidas.

2.21 - O candidato e seu procurador respondem civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.22 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

### **3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

**3.1 - A pessoa portadora de deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/89 e no artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 137, de 12 de março de 2010, é assegurado o direito de se inscrever no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo descrito no Anexo I, cujas atribuições, detalhadas no Anexo II, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.**

3.2 - No ato da inscrição, caso necessite, o candidato portador de deficiência deverá requerer, com justificativa por escrito, em campo próprio da ficha de inscrição, tratamento diferenciado, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas e apresentar parecer médico por especialista da área de sua deficiência.

3.2.1 - O parecer médico deverá atestar a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência,

3.3 - A entrega do documento descrito no subitem 3.2 deverá ser feita no posto de inscrição definido no subitem 2.6.1, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada.

3.3.1 - A não solicitação de tratamento diferenciado ou de prova especial, eximirá a empresa de qualquer providência.

3.4 - Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de portador de deficiência, dos candidatos que não entregarem o respectivo parecer médico dentro da forma prevista no subitem 3.2 deste Edital.

3.5 - Aos deficientes visuais - cegos serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais - amblíopes serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a fonte nº 24.

3.6 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



**Prefeitura da Estância Turística de Embu/SP**  
Concurso Público Edital 02/2010



3.7 - Após a investidura do candidato ao cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.8 - Das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente concurso, em razão da necessária igualdade de condições, os candidatos portadores de deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado a estes o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

3.9 - Se o resultado da aplicação do percentual a que alude o subitem 3.8 for fração de número inteiro, o número de vagas reservados para os candidatos portadores de deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**3.10 - A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, conforme disposto no art. 43, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89. A nomeação da equipe multiprofissional será de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu/SP.**

**4 - DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE:**

4.1 - À pessoa afrodescendente, em obediência ao que dispõe o artigo 4º, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 137, de 12 de março de 2010, será reservado 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso.

4.2 - Se, ao efetuar a aplicação do percentual, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3 - Consideram-se pessoas afrodescendentes aquelas que assim declararem ser, através de Autodeclaração que deverá ser feita por escrito e em formulário próprio, conforme modelo no Anexo V deste edital, estando ciente o candidato de que, em caso de comprovação, as informações prestadas que não corresponderem com a verdade dos fatos prejudicará a contratação e implicará à instauração do correspondente processo, conforme dispõe o artigo 299 do Código Penal.

4.4 - A entrega da autodeclaração deverá ser feita no posto de inscrição definido no subitem 2.6.1, até o último dia de inscrição devidamente autenticada.

4.5 - Os candidatos que não apresentarem a autodeclaração dentro do período das inscrições, serão considerados como não afrodescendentes e não terão direito à reserva de vagas.

**5 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

5.1 - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação dos Anexos I e II, composta de **Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB) e/ou de Conhecimentos Específicos (POCE)**.

5.2 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

5.3 - Para todos os cargos a prova conterà 40 (quarenta) questões, sendo atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Emprego	POCB Quantidade de questões	POCE Quantidade de questões
Médico	15 de Política de Saúde Pública	25 de Conhecimentos da Área
Enfermeiro	08 de Português 07 de Matemática	25 de Conhecimentos Específicos
Professor de Educação Física	15 de Português	25 de Conhecimentos Específicos

5.3.1 - As questões da prova objetiva desenvolver-se-ão em forma de múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C, e D), e uma única resposta correta.

5.3.2 - Haverá, na folha de resposta, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta.

5.4 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.5 - A duração das provas será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.6- O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

**6 – DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

**6.1 - A realização da prova escrita objetiva está prevista para o dia 05 de dezembro de 2010.**

**6.1.1 - A convocação para a prova escrita será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, e divulgada nos sites [www.embu.sp.gov.br](http://www.embu.sp.gov.br) e [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) a partir do dia 26 de novembro de 2010, contendo**



**informações quanto aos horários e locais de realização das provas.**

- 6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 6.3 - Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no subitem 6.2.
- 6.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 6.5 - Os candidatos deverão manter seus celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização das provas.
- 6.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
- 6.7 - As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.8 - A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua identificação digital.
- 6.9 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.10 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.
- 6.11 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.
- 6.12 - O candidato somente poderá levar o caderno de questões depois de decorridos 02h00 (duas horas) do início da prova. Em nenhuma outra situação será fornecido o caderno de questões.
- 6.13 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não devolver a folha de respostas.
- 6.14 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.15 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
- 6.16 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 6.4, deste Edital, o candidato será eliminado do concurso.
- 6.17 - As provas escritas objetivas, desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para respostas, na forma estabelecida no item 6 do presente Edital.
- 6.18 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 30 minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

**7 – TÍTULOS:**

- 7.1 - Os candidatos deverão apresentar na data e local de realização das provas até 1h (uma hora) após o encerramento das respectivas provas, em salas especialmente designadas, cópias reprográficas autenticadas de eventuais títulos que possuam.
- 7.2 - Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário e local do acima determinado e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo para o qual se inscreveu e número de inscrição, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.
- 7.3 - Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 7.4 - Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela a seguir, limitada a pontuação ao máximo descrito nesta tabela sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
- 7.5 - O total de pontos alcançados na prova de títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita Objetiva.
- 7.6 - Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos acompanhados do formulário de entrega (que deverá ser apresentada em duas vias de igual teor sem rasuras ou emendas), cujo modelo pode ser acessado no site [www.rboprojetos.com.br](http://www.rboprojetos.com.br), identificado e assinado por extenso, em que será descrito cada título.
- 7.7 - Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 7.8- Constituem Títulos somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está se candidatando:

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
A) Título de Doutor na área a que está concorrendo	2,0 pontos	2,0 pontos
B) Título de Mestre na área a que está concorrendo	1,0 pontos	1,0 pontos
C) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhado do Histórico Escolar	0,5 ponto	1,0 pontos





7.9 - O candidato deverá relacionar os títulos entregues e informar o seu nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Concurso.

7.10 - A segunda via da relação dos títulos, com assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após conferidos os documentos.

7.11 - Não serão recebidos os títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos no item 7.1, ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

7.12 - O(s) diploma(s) e/ou certificados dos títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

7.13 - Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

7.14 - Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

7.15 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

7.16 - Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.17 - Os pontos dos Títulos serão somados a pontuação obtida na prova escrita objetiva.

7.18 - A somatória será somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com item 5 do presente edital.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A Lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

**8.2 - A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a dos afrodescendente, a segunda conterà somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência e a terceira conterà somente a pontuação dos candidatos afrodescendentes.**

8.3 - No momento da nomeação serão chamados seqüencial e alternadamente os candidatos das três listas, a que se refere o subitem 8.2, devendo ser observado o percentual mínimo de 10% (dez per cento) para garantir a nomeação dos candidatos portador de deficiência e afrodescendente em cada bloco de candidatos chamados para a nomeação.

8.4 - Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

8.5 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.5.1 - Tenha obtido maior nota na parte de Conhecimentos Específicos (POCE) da prova escrita objetiva,

8.5.2 - Tenha a maior idade.

8.5.3 - Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

8.6 - A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, em jornal com circulação no município, conforme disposto no subitem 1.7.

## 9. DOS RECURSOS:

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra as provas e/ou gabaritos preliminares disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento.

**9.2 – O recurso deverá ser feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo V, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone, dirigido à Comissão de Concurso e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de Embu/SP, localizada na Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº 114 – Centro.**

9.3 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

9.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 9.2.

9.5 - Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6 - Recebido o recurso, a Comissão de Concurso decidirá pela manutenção ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

9.7- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

9.8 – Se do exame de recursos contra questões da prova objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



#### 10. DA NOMEAÇÃO:

10.1 - Será nomeado o candidato aprovado em exame médico admissional, realizado por médico oficial da Prefeitura da Estância Turística de Embu/SP, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

10.2 - A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, conforme disposto no item 10 deste edital.

10.2.1 - O comparecimento à convocação com a apresentação dos documentos será de imediato sem prazo para prorrogação.

10.2.2 - A posse se dará na data designada pela administração sem prazo para prorrogação.

10.2.3 - O não comparecimento na data da convocação implicará na exclusão do candidato de todo o processo sem direito a recurso.

10.3 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

10.4 - É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no subitem 2.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais, criminais e administrativos.

10.5 - Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do concurso.

10.6 - No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

10.7 - Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros cargos/empregos públicos.

10.8 - A não apresentação da declaração de que trata o subitem 9.6, ou da conseqüente certidão, culminará no indeferimento da posse.

**10.9 - No caso de comprovado encerramento da atividade específica para a qual foi selecionado, o candidato ao cargo de Professor de Educação Física fica ciente que está de acordo a desenvolver outras modalidades esportivas conforme a necessidade da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.**

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Caberá à banca examinadora a responsabilidade pelo grau de dificuldade, abrangência e assuntos, bem como pela extensão da mesma.

11.2 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

11.3 - Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.4 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.5 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

11.7 - O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito, nos termos da Legislação vigente.

11.8 - A Comissão de Concurso e a empresa organizadora não autorizam a comercialização de apostilas e não se responsabilizam pelo teor das mesmas.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

11.10 - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

11.11 - Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

11.12 - Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do concurso, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.13 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas fraudes, falsidades de declaração ou irregularidade a prova.



**Prefeitura da Estância Turística de Embu/SP**  
Concurso Público Edital 02/2010



11.14 - Os vencimentos dos cargos deste certame são referentes aos da data do presente Edital.

11.15 - A Organização, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da empresa RBO - Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.

Estância Turística de Embu, 01 de outubro de 2010.

**Francisco Nascimento de Brito**  
**Prefeito Municipal da Estância Turística de Embu/SP**



**ANEXO I**

**Cargo: MÉDICO**

Cargo	Vagas	Requisitos Exigidos (conforme legislação vigente)	Jornada Horas/Mensal Mínimo/Máximo e Vencimento Base* (Ambulatório)		Valor da Inscrição
<b>Médico Plantonista CLÍNICO GERAL</b>	20	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro junto ao C.R.M.**</li></ul>	48h	R\$ 2.090,50	R\$ 18,00
			200h	R\$ 8.710,40	
<b>Médico Plantonista PEDIATRA</b>	10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Medicina com Especialização em Pediatria</li><li>• Registro junto ao C.R.M.**</li></ul>	48h	R\$ 2.090,50	R\$ 18,00
			200h	R\$ 8.710,40	
<b>Médico Plantonista GINECO- OBSTETRA</b>	06	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia</li><li>• Registro junto ao C.R.M.**</li></ul>	48h	R\$ 2.090,50	R\$ 18,00
			200h	R\$ 8.710,40	
<b>Médico Plantonista ORTOPEDISTA</b>	03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Medicina com Especialização em Ortopedia</li><li>• Registro junto ao C.R.M.**</li></ul>	48h	R\$ 2.090,50	R\$ 18,00
			200h	R\$ 8.710,40	
<b>Médico Plantonista PSIQUIATRA</b>	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Medicina com Especialização em Psiquiatria</li><li>• Registro junto ao C.R.M.**</li></ul>	48h	R\$ 2.090,50	R\$ 18,00
			200h	R\$ 8.710,40	
<b>Médico Plantonista NEUROLOGISTA</b>	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Medicina com Especialização em Neurologia</li><li>• Registro junto ao C.R.M.**</li></ul>	48h	R\$ 2.090,50	R\$ 18,00
			200h	R\$ 8.710,40	
<b>Médico Plantonista ULTRASSONOGRAFISTA</b>	03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Medicina e Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e/ou Título de Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.</li><li>• Registro junto ao C.R.M.**</li></ul>	48h	R\$ 2.090,50	R\$ 18,00
			200h	R\$ 8.710,40	
<b>Médico Plantonista OTORRINOLARINGOLOGISTA</b>	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Medicina com Especialização em Otorrino</li><li>• Registro junto ao C.R.M.**</li></ul>	48h	R\$ 2.090,50	R\$ 18,00
			200h	R\$ 8.710,40	
<b>Médico Plantonista INFECTOLOGISTA</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Medicina, com Especialização em Infectologia</li><li>• Registro junto ao C.R.M.**</li></ul>	48h	R\$ 2.090,50	R\$ 18,00
			200h	R\$ 8.710,40	

\*Vide subitem 1.3.2.

\*\*C.R.M. – Conselho Regional de Medicina.





**ANEXO II**

**Cargos: ENFERMEIRO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Exigidos (conforme legislação vigente)</b>	<b>Jornada Horas/ Semanal</b>	<b>Vencimento Base Remuneração</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
<b>Enfermeiro</b>	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior Completo em Enfermagem com registro ativo e regular no COREN*</li></ul>	30 horas	R\$ 1.679,20**	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física ESGRIMA</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física JUDÔ</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física KARATÊ</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física TAEKWONDO</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física KICK BOXING</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física BOXE</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física JIU JITSU</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00



Prefeitura da Estância Turística de Embu/SP  
Concurso Público Edital 02/2010



		com indicação de experiência na modalidade.			
<b>Professor de Educação Física LUTA OLÍMPICA</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física DANÇA</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física ESPORTE ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física ESPORTE RADICAL</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física TÊNIS DE MESA</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física TÊNIS</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física ATLETISMO</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
<b>Professor de Educação Física MODALIDADES DE QUADRA</b> (Voleibol, Basquetebol, Handebol e Futsal).	04	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência em pelo menos uma das modalidades.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00



**Prefeitura da Estância Turística de Embu/SP**  
Concurso Público Edital 02/2010



<b>Professor de Educação Física GINÁSTICA ARTÍSTICA</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) com registro ativo e regular no CREF***</li><li>• Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão competente com indicação de experiência na modalidade.</li></ul>	40 horas	R\$ 2.349,84	R\$ 18,00
---	----	---	----------	--------------	-----------

\*Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

\*\*Vide subitem 1.3.1.

\*\*\*Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Será considerado apenas atestado ou declaração dos seguintes órgãos ou entidades administrativas: Confederação Brasileira; Entidades de Administrações Regionais – Federações: Clubes Filiados às Federações e Confederações, comprovando o candidato vinculação a mais de 05 (cinco) anos.



### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES

**MÉDICO - CLÍNICO GERAL:**

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividade de educação em saúde Pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Participar de junta médica quando convocado. Executa tarefas afins.

**MÉDICO - PEDIATRA:**

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividade de educação em saúde Pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Participar de junta médica quando convocado. Executa tarefas afins.

**MÉDICO – GINECO-OBSTETRA:**

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividade de educação em saúde Pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Participar de junta médica quando convocado. Executa tarefas afins.

**MÉDICO - ORTOPEDISTA:**

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividade de educação em saúde Pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Participar de junta médica quando convocado. Executa tarefas afins.

**MÉDICO – PSQUIATRA:**

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Participar de junta médica quando convocado. Executa tarefas afins.

**MÉDICO - NEUROLOGISTA:**

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividade de educação em saúde Pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Participar de junta médica quando convocado. Executa tarefas afins.

**MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA:**

É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender às necessidades da comunidade. Participar de junta médica quando convocado. Executa tarefas afins.

**MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA:**

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividade de educação em saúde Pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Participar de junta médica quando convocado. Executa tarefas afins.

**MÉDICO - INFECTOLOGISTA:**

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolve atividade de educação em saúde Pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Participar de junta médica quando convocado. Executa tarefas afins.

**ENFERMEIRO:**

ser integrante da equipe de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem.



**Prefeitura da Estância Turística de Embu/SP**  
**Concurso Público Edital 02/2010**



Dar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de morte. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas em saúde e em campanha de massa ( prevenção terapêuticas, vacinação, etc). Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis. Ter papel educativo na comunidade visando a melhoria da saúde da população. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas em saúde pública e em rotina aprovada pela Instituição de Saúde. Atuar como Diretor de Unidade. Solicitar exames de rotina dentro dos Programas de Saúde. Realizar consulta de enfermagem e visitas domiciliares. Participar de pesquisas de Saúde Pública. Colaborar em coleta de dados estatísticos. Supervisionar o controle de materiais e equipamentos, bem como as requisições de material de enfermagem no almoxarifado. Participar de projetos de construção ou reforma das unidades de saúde. Participar de reuniões periódicas na Secretaria Municipal de Saúde e realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem. Executa tarefas afins.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Modalidades: esgrima; lutas (judô, karatê, taekwondo, kick boxing, boxe, jiu-jitsu e luta olímpica); ginástica artística; dança; esporte adaptado para pessoas com deficiência; esporte radical; tênis de mesa; tênis; atletismo e modalidades de quadra (vôleibol, basquetebol, handebol e futsal).**

**Descrição Sumária das Atividades:**

Compreende função que se destine a Programar, supervisionar, organizar, avaliar, acompanhar os conteúdos aplicados e executar projetos. Criar competições e eventos desportivos, ensinando os princípios e as técnicas e educação física e desporto relacionados aos programas da Secretaria de Esportes e Lazer.

**Atribuições típicas:**

Efetuar nos núcleos de esportes aulas pedagógicas relacionadas às atividades do programa com compreensão das técnicas dos diversos desportos e educação física;

Instruir os participantes das atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva aplicada; Promover e coordenar a organização de eventos esportivos, elaborando regulamentos e afins como mecanismo motivacional para incentivar a prática de esportes na comunidade; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios; Sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de sua atuação; Cumprir atividades administrativas, de controle e de apoio referente à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento técnico e profissional, junto à coordenação dos Programas da Secretaria de Esportes, desenvolvimento de práticas de ensino e palestras, a fim de contribuir qualitativamente em sua área de atuação.





**ANEXO IV**

**PROGRAMA**

**MÉDICO - CLÍNICO GERAL:**

**POCB - Política de saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

**POCE - Conhecimentos da Área:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcos, estafilococcos, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, intoxicações exógenas agudas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**MÉDICO - PEDIATRA:**

**POCB - Política de saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

**POCE - Conhecimentos da Área:** Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Principais doenças cardiológicas. Distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias. Doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais. Doenças endócrinas. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças hematológicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infecto-contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Urgência e emergência. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**MÉDICO – GINECO-OBSTRETA:**

**POCB - Política de saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

**POCE - Conhecimentos da Área:** Anamnese ginecológica: noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncológica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Fisiologia menstrual. Incontinência urinária de esforço. Infertilidade conjugal. Mau formações genitais mais freqüentes. Patologia tumoral benigna das mamas. Patologia tumoral maligna das mamas. Patologias urogenitais e enterogenitais mais freqüentes. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreiras, naturais e DIU. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**MÉDICO - ORTOPEDISTA:**

**POCB - Política de saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

**POCE - Conhecimentos da Área:** Artrose coxofemoral. Artrose do joelho. Cervicobraquialgias. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Epifisiólise. Escoliose. Fraturas e luxações: cintura escapular, cintura pélvica, membros superiores e inferiores, fraturas e luxações da coluna vertebral. Lesões dos nervos periféricos. Lesões vasculares associadas às fraturas e luxações. Lombalgias e Lombociatalgias. Luxação do quadril. Má formação congênita dos membros e da coluna vertebral. Osteomielite hematogênica (aguda e crônica). Osteoporose e osteomalácia. Pé torto congênito. Pseudo- artrose e retardos da consolidação. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos e malignos. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.



**PROGRAMA**

**MÉDICO – PSQUIATRA:**

**POCB - Política de saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Portaria 336 GM/MS e Lei nº 10.216.

**POCE - Conhecimentos da Área:** Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtornos afetivos: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**MÉDICO - NEUROLOGISTA:**

**POCB - Política de saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

**POCE - Conhecimentos da Área:** Antibioticoterapia. Atendimento ao politraumatizado. Choque. Código de Ética Médica. Diabetes Mellitus. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácidos-básicos. Doenças de Notificação compulsória. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS. Preenchimento da declaração de óbito. Síndrome de Imunodeficiência adquirida. (Miastenia grave e polimiosite). Demências. Diagnósticos de Traumatismo craniano – encefálico. Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Doenças Neurológicas com manifestações extrapiramidais. Epilepsia (etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo). Fisiopatogenia do sistema nervoso central. Hipertensão intracraniana. Miopatias. Neuropatias periféricas. Semiologia dos estados alterados da consciência. Tumores do SNC. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA:**

**POCB - Política de saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

**POCE - Conhecimentos da Área:** Generalidades: A natureza do ultra-som. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultra-sonografia. Doppler. Ginecologia e Obstetrícia: anatomia ultra-sonográfica da pele feminina, estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultra-som nos dispositivos intra-uterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultra-som. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do concepto. Medicina interna: olho, órbita, face e pescoço, tórax, mama, crânio, abdômen superior (fígado, vias biliares, visícula biliar, pâncreas e baço), estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritonais. Reperitônio, rins e bexiga. Próstatas e vesículas seminais. Escroto, pênis, extremidades e articulações. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA:**

**POCB - Política de saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

**POCE - Conhecimentos da Área:** Otologia: fisiologia auditiva, avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo; patologia da membrana timpânica e do ouvido médio; Audiologia. Rinologia – Anatomia e histologia do nariz e seios paranasais; fisiologia do nariz e seios paranasais; distúrbios de olfação; Patologias inflamatórias da fossa nasal e dos seios paranasais; Angina; Faringo e Laringologia: Rinites; Sinusites; Anatomia e histologia das glândulas salivares; Traumatismos maxilo faciais. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**MÉDICO - INFECTOLOGISTA:**

**POCB - Política de saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

**POCE - Conhecimentos da Área:** Doenças causadas por bactérias: salmoneloses, shigelose, cólera; meningites agudas, meningite tuberculosa, leptospirose; mycoplasma; epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. SEPSE: conceito, epidemiologia e fisiopatogenia; diagnóstico; tratamento. Doenças



**PROGRAMA**

causadas por vírus: febre amarela; dengue; herpesvirus hominis; diarreias virais; gripe; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Acidentes pós-vacinais: reações locais; reações neurológicas; choque anafilático e a doença do soro. Síndrome da imunodeficiência adquirida (aids): características gerais do hiv-1; mecanismo de transmissão; fisiopatologia; aspectos clínicos e evolutivos da aids; diagnóstico sorológico; seguimento laboratorial da infecção; tratamento; tratamento das infecções oportunistas; tratamento específico do hiv; profilaxia. Doenças sexualmente transmissíveis: manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hepatites agudas a vírus: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hepatites agudas a vírus: manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital: manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**ENFERMEIRO:**

**POCB - Português:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. **Matemática:** Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples

**POCE - Administração do serviço de enfermagem:** características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais) . Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização ( rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Política de saúde. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Modalidades: esgrima; lutas (judô, karatê, taekwondo, kick boxing, boxe, jiu-jitsu e luta olímpica); ginástica artística; dança; esporte adaptado para pessoas com deficiência; esporte radical; tênis de mesa; tênis; atletismo e modalidades de quadra (voleibol, basquetebol, handebol e futsal).**

**POCB - Português:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:** Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples.

**POCE -** Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes de acordo com sua modalidade. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Integração/Inclusão. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 1990.

**Professores de Educação Física (Dança).**

**POCB - Português:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**POCE -** Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Integração/Inclusão. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 1990. Os aspectos plástico, rítmico e dinâmico da dança. História da Dança. Balé Alemão. Balé Russo. Danças Folclóricas Brasileiras. Balé Bolshoi. Balé Moderno. Dança moderna. Elaboração da Personagem: Significado da expressão corporal e da dança em relação à construção da personagem. Significado da expressão corporal e conhecimento do espaço. Os diferentes estilos de dança.



**ANEXO V**

**ANEXO V - MODELO DE AUTO-DECLARAÇÃO**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?				
<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Preta

Você se considera afrodescendente?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

---

**DECLARAÇÃO**

Declaro que desejo me inscrever no Concurso Público nº 01/2010 da Prefeitura da Estância Turística de Embu/SP, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para afrodescendentes, bem como, declaro estar ciente que informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos prejudicará à contratação e implicará, em caso de comprovação, instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para afrodescendentes.

Estância Turística de Embu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_/2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE AUTO DECLARAÇÃO**

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			

Estância Turística de Embu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



### ANEXO VI

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Assinale o tipo de recurso:

<b>X</b>	<b>RECURSO</b>
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Preencher em letra de forma ou à máquina

Estância Turística de Embu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento